



# MUNICÍPIO DE CURVELO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Curvelo, 30 de junho de 2023.

Mensagem nº 55/2023

Assunto – Encaminha Projeto de Lei nº 45/2023.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminho a Vossas Excelências, para apreciação, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 3.590, de 28 de dezembro de 2022, que “autoriza conceder e pagar subvenções sociais, auxílios e/ou contribuições para as organizações da sociedade civil que especifica, e dá outras providências.”

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o valor dos itens VIII e XI, do Anexo Único da Lei Municipal nº 3.590, de 2022, aumentando o valor total das subvenções das organizações das sociedades civis de proteção ambiental e de fomento econômico.

Em relação ao item VIII, o aumento do repasse será no valor de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), passando do montante de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) para R\$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais) para as organizações da sociedade civil de fomento econômico. A suplementação desses valores tem por finalidade o repasse à Confraria Centro Mineira - COCEMI.

Insta salientar que o valor repassado advém de emenda parlamentar já enviada à Prefeitura Municipal de Curvelo por ação da Deputada Federal Greyce de Queiroz Elias, visando o custeio de projeto de revitalização do Clube Atlético de Curvelo – CAC, garantindo também os futuros investimentos que serão realizados.

Outrossim, em relação ao item XI, o aumento do repasse será no valor de R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais), passando do montante de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para R\$ 25.750,00 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta reais) para as organizações da sociedade civil de proteção ambiental. A suplementação desses valores tem por objetivo o repasse à Associação Regional de Proteção Ambiental de Curvelo – ARPA.

O aumento do repasse será utilizado para apoio nas despesas de custeio de manutenção das atividades operacionais e rotineiras da entidade, produção de mudas para doações e recuperação de áreas degradadas, além da continuidade dos projetos em andamento.

Ao repassar mais fomento para a organização da sociedade civil de proteção ambiental e de fomento econômico, o presente Projeto de Lei busca fortalecer suas ações e contribuir para o bem-estar, interesse público e preservação ambiental. É fundamental que as entidades recebam recursos adequados para continuar desempenhando seu importante papel na comunidade, oferecendo serviços e promovendo melhorias contínuas em prol do bem comum.



# MUNICÍPIO DE CURVELO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Na forma do art. 56 da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, solicito urgência na apreciação do Projeto de Lei em referência, tendo em vista a relevância de sua matéria.

Atenciosamente,

Luiz Paulo Glória Guimarães  
Prefeito

Exmo. Sr.  
Daniel Araújo Souza  
Presidente da Câmara Municipal  
CURVELO/MG



# MUNICÍPIO DE CURVELO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 45/2023

ALTERA A LEI Nº 3.590, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE “AUTORIZA CONCEDER E PAGAR SUBVENÇÕES SOCIAIS, AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º Dá nova redação ao item VIII - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE FOMENTO ECONÔMICO e ao item XI - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL, do Anexo Único, da Lei Municipal nº 3.590, de 28 de dezembro de 2022, passando estes a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO ÚNICO  
(...)  
VIII – (...)  
TOTAL PARA AS OSCs DE FOMENTO ECONÔMICO R\$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais)  
XI – (...)  
(...)  
TOTAL PARA AS OSCs DE PROTEÇÃO AMBIENTAL R\$ 25.750,00 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de junho de 2023.

  
Luiz Paulo Glória Guimarães  
Prefeito

